



MACOM

VS SERVIÇOS DE LOCAÇÕES EIRELI

INC. ESTADUAL 15.690.715-1 / CNPJ 36.908.164/0001-69

E-MAIL: VSSERVICOSLOC@GMAIL.COM

Ofício N° 14/2022

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

Assunto: Solicitação de aditivo de prazo de contrato N° 0308002/2021/PMNP

Ao cumprimentá-los com as formalidades de estilo, sirvo-me deste instrumento para solicitar junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO aditivo de prazo de contrato N°0308002/2021/PMNP, objeto (construção de uma quadra poliesportiva coberta, na Comunidade Vila Isol (km 1000), no município de Novo Progresso – PA, conforme contrato de repasse no 875342/2018/ME/CAIXA, celebrado entre o Ministério do Esporte representado pela Caixa Econômica Federal, e o município de Novo Progresso - PA).

Tal solicitação se faz em decorrência pelo fato de que a empresa não recebeu a ordem de serviço da obra, e por isso a empresa necessita de mais um prazo de contrato.

Deste modo, considerando o motivo acima apresentado, solicitamos aditivo de prazo de contrato por 180 dias.

Itaituba-PA, 20 de Janeiro de 2022

V S SERVICOS
DE LOCACOES
EIRELI:36908164
000169

Assinado de forma
digital por V S SERVICOS
DE LOCACOES
EIRELI:36908164000169
Dados: 2022.01.20
10:24:27 -03'00'

V S SERVIÇOS DE LOCAÇÕES EIRELI
CNPJ:36.908.164/0001-69
VANDERLEI DOS SANTOS
CPF:631.864.462-87



MACOM

V5 SERVIÇOS DE LOCAÇÕES EIRELI
 INC. ESTADUAL 15.690.715-1 / CNPJ 38.908.164/0001-69
 E-MAIL: V5SERVICOS@GMAIL.COM

PORPOSTA DE PREÇO

TOMADA DE PREÇO 009/2021

OBJETO: ITEM 049972 construção de quadra poliesportiva coberta (Vila Isol)

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1.	QUADRA COBERTA	489.279,37	% Período:	15,24%	48,72%	38,04%									
1.1.	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	14.373,42	% Período:	100,00%											
1.2.	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DA OBRA	1.869,85	% Período:	100,00%											
1.3.	SERVICOS PRELIMINARES	9.473,49	% Período:	100,00%											
1.4.	CANTEIRO DE OBRAS	15.197,76	% Período:	100,00%											
1.5.	MOVIMENTO DE TERRA	1.530,06	% Período:	100,00%											
1.6.	ESTRUTURAS DE CONCRETO	32.144,76	% Período:	100,00%											
1.7.	ALVENARIAS	417,51	% Período:		100,00%										
1.8.	SISTEMAS DE COBERTURA	237.116,47	% Período:		100,00%										
1.9.	REVESTIMENTOS	769,40	% Período:		100,00%										
1.10.	SISTEMA DE PISOS	106.735,38	% Período:			100,00%									
1.11.	PINTURAS E ACABAMENTOS	22.240,14	% Período:			100,00%									
1.12.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	20.297,51	% Período:			100,00%									
1.13.	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA	12.946,51	% Período:			100,00%									
1.14.	SERVICOS COMPLEMENTARES	11.901,83	% Período:			100,00%									
1.15.	SERVICOS FINAIS	2.235,28	% Período:			100,00%									
Total:		489.279,37	% VALOR	15,24%	48,71%	38,04%									
				74.589,35	238.333,38	178.356,64									



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO



Novo Progresso/PA, 21 de Janeiro de 2022.

Tomada de preços Nº 09/2021
Contrato Nº 0308002/2021/PMNP
Requerente: Empresa Contratada
Assunto: Solicitação de aditivo de prazo
Partes: Prefeitura Municipal de Novo Progresso
VS Serviços e Locações EIRELI
CNPJ: 36.908.164/0001-69
Objeto do Processo Licitatório: construção de uma quadra poliesportiva na Comunidade Vila Isol (km 1000), Município de novo Progresso/PA.

De: Jailton Ataíde de Lima
Gestor de Contratos da Prefeitura Municipal de Novo Progresso - PA

Para: **Departamento Jurídico**
Prefeitura Municipal de Novo Progresso – PA

Honrado em cumprimentá-lo, venho solicitar análise nos documentos e Parecer Jurídico para aditivo prazo solicitado pela empresa contratada, prazo de execução e vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias.

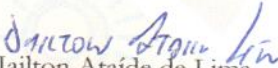
Conforme justificado pela empresa, o contrato foi celebrado com o Município na data de 03 de Agosto de 2021, tendo o prazo de execução de 90 (noventa) dias, e de vigência 180 (cento e oitenta) dias, sendo assim a vigência vence no dia 30 de Janeiro de 2021, porem ate o momento o Município não deu a Ordem de Serviço para a empresa.

Por se tratar de recursos oriundos de Convenio Federal administrado pela Caixa Econômica Federal, sendo as informações alimentadas no Sistema Siconv-Plataforma mais Brasil, ate o momento o recurso destinado para a execução do objeto não esta disponível, sendo assim não autorizado a efetuar a ordem de serviço.

Portanto se torna necessário a aditamento de prazo a fim de preservar os prazos contratuais, não causando prejuízos ao erário nos termos dos §§ 1º e do 2º do artigo 57 Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme aprovação da CONTRATANTE com a devida comprovação de Superveniência de fato excepcional ou imprevisível estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato.

Segue em anexo solicitação da empresa com sua justificativa e novo cronograma físico financeiro contendo as execuções dentro do prazo solicitado, informo que o contrato com a empresa vence no dia 30/01/2022.

Respeitosamente,


Jailton Ataíde de Lima
Gestor de Contratos

Prefeitura Municipal de Novo Progresso

